

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

No dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha (participou na reunião por videoconferência), Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram quinze horas e dez minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, referindo que os documentos requeridos pelos Vereadores do PSD estavam a ser recolhidos.

Informou que Castelo de Paiva passou para o nível de “risco elevado” de transmissão do vírus “SARS-COV-2”, tendo sido aplicadas as medidas previstas ao nível dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Disse esperar que o número de infecções continue a baixar no nosso concelho.

Enalteceu o início da vacinação no nosso país, tendo informado que se irá realizar uma reunião tendente à definição da metodologia de vacinação no nosso concelho.

Felicitou a “Academia de Música de Castelo de Paiva” e o “Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva”, pela entrega dos prémios de mérito aos melhores alunos do ano lectivo de 2019/2020.

Informou que foi feita a entrega de mais três casas que foram afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017. Disse que a Sra. Ministra da Coesão Territorial, Dra. Ana Abrunhosa, virá ao concelho para visitar as habitações.

Deu nota que o Protocolo para a instalação da “Loja do Cidadão” de Castelo de Paiva já chegou à Câmara Municipal, estando reunidas as condições necessárias para a tramitação do processo de candidatura.

Concluiu a sua intervenção, informando que a adjudicação do aluguer das instalações necessárias ao alojamento das empresas afectadas pelo incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” ocorrerá no próximo mês de Janeiro. Disse que haverá dois avisos com medidas de apoio às empresas: um aviso específico para esse fim, e um outro no âmbito da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para agradecer ao Sr. Presidente da Câmara a possibilidade que lhe deu de participar na presente reunião por videoconferência.

Agradeceu aos técnicos municipais que na passada Quarta-Feira o atenderam para lhe apresentar o “PDM – Plano Director Municipal”, e ao Vereador José Manuel Carvalho por ter atendido à sua solicitação.

Referindo-se à intervenção que está em curso na “Ponte das Travessas”, em Real, disse que foi feito um aditamento ao contrato inicial devido às condutas de água, tendo na altura perguntado se o projecto previa as condutas para o saneamento. Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se já o sabia esclarecer.

Perguntou se a máquina adquirida para a aplicação de tapete betuminoso já está operacional e que trabalhos é que já executou?

Sobre o “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, disse que espera que tendo passado seis meses sobre a data da ocorrência do

incêndio, que no inicio ano de 2021 se resolvam os problemas das empresas e trabalhadores afectados.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para lamentar o falecimento do Reverendo Pároco Alberto Laranjeira, tendo proposto um voto de pesar.

Agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara o facto de ter acolhido a proposta dos Vereadores do PSD para que a presente reunião fosse presencial em função da importância dos pontos agendados, designadamente, a revisão do “PDM – Plano Director Municipal”.

Deixou uma nota de agradecimento e reconhecimento público em nome dos Vereadores do PSD ao secretário do órgão executivo, pela forma cordial e competente com que sempre os tratou, uma vez que, por iniciativa do mesmo, irá deixar de exercer funções de Chefe de Divisão.

Sobre a pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, disse que era evidente que quando se pudesse actualizar o número de pessoas entretanto recuperadas da infecção, que a situação no concelho ia mudar, o que aconteceu. Referiu que o abaixamento do nível de risco de contágio é importante para o concelho, mas que todos têm de perceber que ainda vai demorar algum tempo até ao regresso da normalidade.

Manifestou o seu agrado pelo facto de finalmente terem sido entregues as últimas casas afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017. Solicitou um esclarecimento sobre um processo judicial em curso (STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local), e sobre o montante de 22.000,00 referente a uma expropriação, conforme o descrito no mapa das “Responsabilidades Contingentes”.

Solicitou também um ponto de situação relativo ao saneamento no loteamento do Vale da Mota (problema com mais de trinta anos).

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a Câmara Municipal está a trabalhar juntamente com a empresa “Simdouro” numa solução para o saneamento no loteamento do Vale da Mota.

Sobre o montante de 22.000,00 referente a uma expropriação, inscrito no mapa das “Responsabilidades Contingentes”, disse que o secretário

do órgão executivo irá fazer chegar a informação aos Vereadores do PSD.

Em relação á pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, disse que o número de pessoas recuperadas da infecção não tem a ver com o abai-xamento do nível do risco de contágio, porque o que conta é o número de casos novos e a sua evolução. Disse que se trata de uma actualização importante, mas que o nível de risco não é definido por esse factor.

Deixou também uma nota de agradecimento ao secretário do órgão executivo pelo trabalho que tem vido a desenvolver no apoio a este órgão, e que vai continuar a realizar por mais algum tempo.

Associou-se ao voto de pesar proposto pela Vereadora Vanessa Pereira pelo falecimento do Reverendo Pároco Alberto Laranjeira, que foi aprovado por unanimidade. Recordou a homenagem que lhe foi feita quando completou 50 anos de sacerdócio.

Deu nota que a máquina adquirida para a aplicação de tapete betumino-so tem um pequeno problema que está a ser solucionado pela empresa.

Sobre a intervenção na “Ponte das Travessas”, disse que pensava que o saneamento não está associado, porque o projecto que está delineado para o loteamento do Vale da Mota poderá não passar forçosamente por aquele arruamento. Referiu que também há o condicionamento do valor da candidatura para aquela obra, pelo que será tentada outra solução para resolver a questão do saneamento naquela zona.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 23 de Dezembro de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 1.585.155,34 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE NOVEMBRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade (membros presentes na reunião), aprová-la.

3- OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOÃO PINTO RIBEIRO, MÁRIO SACRAMENTO E JOSÉ ESTEVÃO.

Os Serviços informaram o seguinte: “Foi notificada a adjudicação da presente empreitada à firma M. dos Santos e C.ª, S.A., tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 15 de dezembro de 2020, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Deve o órgão municipal deliberar, também, de acordo com o n.º 1 do art.º 85.º do CCP, notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

Foi notificada a adjudicação da presente empreitada à firma M. dos Santos e C.ª, S.A., tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 15 de dezembro de 2020, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Deve o órgão municipal deliberar, também, de acordo com o n.º 1 do art.º 85.º do CCP, notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os documentos de habilitação e notificar os restantes concorrentes.

3.2 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE OLIVEIRA DO ARDA.

Os serviços informaram o seguinte: “No decurso do procedimento concursal para a realização da empreitada supra referida, foi apresentado

lista de erros e omissões por duas entidades interessadas, sendo as mesmas enviadas para a equipa responsável pela elaboração do projeto para responder as mesmas. Da resposta da equipa projetista à aprovação da mesma pelo órgão competente foi ultrapassado o prazo para submissão da resposta aos erros e omissões na plataforma ComprasPT, nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do CCP.

Face ao tempo já decorrido e porque foi necessário rever todo o projeto, e por forma a dar resposta aos erros e omissões apresentados, inserindo-os no projeto inicial, ao abrigo da alínea c) do art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, determinando a revogação da decisão de contratar, ao abrigo do art.º 80.º daquele Decreto.

A presente informação deverá ser encaminhada para a contabilidade a fim de procederem ao estorno da verba constante da proposta de cabimento n.º 1126/2020 de 11/09/2020, no valor de 565.405,00€, com IVA incluído.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3.3 – REABILITAÇÃO DA EB 2/3 DE SOBRADO.

Os serviços informaram o seguinte: “No decurso do procedimento concursal para a realização da empreitada supra referida, foi apresentado lista de erros e omissões por duas entidades interessadas, sendo as mesmas enviadas para a equipa responsável pela elaboração do projeto para responder as mesmas. Da resposta da equipa projetista à aprovação da mesma pelo órgão competente foi ultrapassado o prazo para submissão da resposta aos erros e omissões na plataforma ComprasPT, nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do CCP.

Face ao tempo já decorrido e porque foi necessário rever todo o projeto, e por forma a dar resposta aos erros e omissões apresentados, inserindo-os no projeto inicial, ao abrigo da alínea c) do art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, determinando a

revogação da decisão de contratar, ao abrigo do art.º 80.º daquele Decreto.

A presente informação deverá ser encaminhada para a contabilidade a fim de procederem ao estorno da verba constante da proposta de cabimento n.º 1127/2020 de 11/09/2020, no valor de 1.164.971,00€, com IVA incluído.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5 - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO. PROCESSO 658/2019. MARIA LEONOR DE OLIVEIRA FILGUEIRAS.

Os serviços propuseram a aprovação dos projectos de especialidade das obras de urbanização e a fixação de caução no valor de 73.494,12 euros. Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as obras de urbanização e fixar caução, no valor de 73.494,12 euros.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. – VENDA DA CASA Nº.7 DO BAIRRO SOCIAL DE OLIVEIRA DO ARDA.

A arrendatária da casa nº. 7 do bairro social de Oliveira do Arda – Raiva, manifestou interesse na compra daquele imóvel, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso sob o nº.2272.

Os serviços informaram de que em 2016 foi efectuada avaliação, tendo sido atribuído o valor de 7.985 euros.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que continuava sem perceber como é que se chegou ao valor da avaliação da casa, porque o parecer do perito refere-se a duas casas do lote 26 e 25, respectivamente, com uma tipologia T2 e uma tipologia T3, com áreas diferentes à que

consta na caderneta predial do artigo desta casa do lote 7. Disse que mesmo a área de implantação do terreno é diferente, pelo que questionava o porquê do valor de 7.900,00, quando em 2016 um T2 com 79,5 m² foi avaliado em 25.900,00.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em função da dúvida levantada pelo Vereador José Rocha, propunha que se retirasse o ponto da agenda de trabalhos para que fosse solicitada uma nova avaliação da casa.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, retirar o ponto da agenda de trabalhos e que os serviços municipais solicitem uma nova avaliação da casa n.º 7.

8. – TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS – 2021.

A Administração Regional de Saúde do Norte, informou de que aprovou as escalas de turno das farmácias para o ano de 2021, cumprindo, desta forma o determinado no artigo 3º. da portaria 277/2012, 12 de Setembro.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável aos turnos de serviço das farmácias do concelho para o ano de 2021.

9. – CONCURSO PÚBLICO CADASTRO (AA) E (SAR) - OPERAÇÃO POSEUR – 03-2012-FC000092 – APROVAÇÃO DE MINUTA. RATIFICAÇÃO.

Foi proferido o despacho n.º 46/GP/2020, Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Assunto: Concurso Público Cadastro (AA) e (SAR) - Operação POSEUR-03-2012-FC-000092 – Aprovação da minuta de contrato.

Considerando que:

Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-TS realizada a 29/10/2020, no ponto 6.a) da correspondente Ordem do Dia foi aprovada a minuta (alteração) do contrato de prestação de serviços referente ao assunto em título.

Consequentemente, a CIM-TS retomou os trabalhos atinentes à instrução do processo a submeter a Visto Prévio do Tribunal de Contas, tor-

4
ANP

nando-se necessário que a Câmara Municipal aprove a minuta (alteração) do contrato de prestação de serviços para subsequente celebração do contrato, assim como, a reprogramação financeira e respectiva contrapartida municipal a suportar pelo Município.

Está a terminar o prazo de 20 dias (úteis) para envio do processo ao Tribunal de Contas, nos termos do previsto no artigo 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/8, revista) e, com as especificidades consignadas na Resolução n.º 14/2011, daquele Tribunal, publicada na 2.ª Série do DR – N.º 156 – de 16 de Agosto de 2011), não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Face ao exposto:

Aprovo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão actual, a minuta do contrato em anexo e autorizo a sua celebração, nos termos e de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Tâmega e Sousa, tomada na sua reunião ordinária de 29 de Outubro de 2020 e informação prestada por esta CIM, conforme documentos juntos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião ordinária do órgão executivo para ratificação, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão actual.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

10. – ENFEITE DE ROTUNDAS DE NATAL.

A exemplo de anos anteriores vai ser promovido concurso de participação para enfeite das “Rotundas de Natal”, estando inscritas as seguintes entidades: Associação de Familiares das Vítimas de Entre-os-Rios, Centro Social de Santa Maria de Sardoura, Santa Casa da Misericórdia de

Castelo de Paiva, Centro Social e Paroquial de Sobrado, APPACDM, Grupo de Jovens do Paraíso.

Para tanto é atribuído subsídio no valor de 75 euros a cada participante. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio no montante de 450 euros.

O Vereador José Rocha declarou-se impedido de participar no ponto seguinte.

11. – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Revisão do PDM de Castelo de Paiva.

CONSIDERANDO que: a) A Câmara Municipal de Castelo de Paiva deliberou, em reunião realizada a 25 de Agosto de 2016 (deliberação esta tornada pública pelo Aviso n.º 11836/2016, de 19 de Setembro de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 186, de 27 de Setembro de 2016), proceder à elaboração da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal, actualmente em vigor, que foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/1995, publicada no Diário da República, 1.ª Série-B, n.º 163, de 17 de Julho de 1995. O prazo inicialmente fixado foi prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, por deliberação da Câmara de 30 de Julho de 2018, publicitada através do Aviso número 17127/2018, publicado no Diário da República n.º 227/2018, Série II, de 26 de Novembro de 2018;

b) Aproximando-se o fim do prazo e porque a prorrogação foi feita por período inferior ao inicial, contrariamente ao previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, deliberou a Câmara Municipal em reunião de 18 de Outubro de 2019 – e tornou público através do Aviso n.º 1059/2020, de 21 de Janeiro de 2020 — aprovar a não caducidade do procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, fixando como novo prazo 30 de Junho de 2020;

c) Entretanto, decorrente dos múltiplos diplomas legais que aprovaram as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, designadamente os que relevam para efeitos do procedi-

mento em curso, foi aprovada a suspensão de prazos de caducidade inseridos em procedimentos, passando o termo do prazo de caducidade do procedimento de revisão do PDM de Castelo de Paiva a ocorrer a 29 de Setembro. Contudo, a partir deste novo prazo, foi contada a declaração de não caducidade ao que, deste modo, acresce o período de 3 meses. O prazo para a conclusão do procedimento da 1.ª revisão do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva termina, por isso, a 29 de Dezembro de 2020.

CONSIDERANDO AINDA que:

d) O acompanhamento à revisão do PDM de Castelo de Paiva foi assegurado por uma Comissão Consultiva (CC), nomeada por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), pelo Aviso n.º

13477/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 210, de 2 de Novembro de 2016, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro;

e) Nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) a CC fica obrigada a um acompanhamento continuado dos trabalhos de elaboração ou, no caso presente, de revisão da proposta do PDM de Castelo de Paiva;

f) Assim, no decurso da elaboração da revisão do plano, a CC realizou diversas reuniões sectoriais e sessões de trabalho, nomeadamente, no dia 9 de Maio de 2018 no Município de Castelo de Paiva, no dia 5 do mês de Setembro de 2019, na CCDRN e, finalmente, no dia 16 do mês de Outubro de 2020, por via telemática, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro, ou seja, para ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, tendo sido lavrada a acta da reunião que contém anexos os pareceres das entidades com representação na CC;

- g) Foi elaborado um relatório de ponderação das recomendações plasmadas nos vários pareceres emitidos, identificando as propostas que foram acolhidas, total ou parcialmente, e fundamentando o não acolhimento das demais e, consequentemente, foram alterados os elementos do plano em conformidade com as recomendações acolhidas;
- h) Em 22 de Outubro foi emitido o parecer final da CCDRN, previsto no artigo 85.º do RJIGT, o qual traduz uma decisão global definitiva e vinculativa para toda a Administração Pública;

POR FIM, CONSIDERANDO que:

- i) Concluída a proposta, com todos os elementos previstos no artigo 97.º do RJIGT, e ponderados todos os pareceres emitidos pelas entidades com assento na CC, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em conformidade com o que está previsto no n.º1 do artigo 89.º do RJIGT, tornou público, através do aviso n.º 17926-B/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 215 de 04 de novembro de 2020, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2020 a aprovação da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo de Paiva e esta submetida a um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias sequenciais a contar do 5.º dia da publicação do referido aviso em Diário da República;
- j) Durante o período de Discussão Pública, os interessados puderam apresentar as sugestões, questões e reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por carta registada com aviso de receção, por e-mail ou através da plataforma digital criada para o efeito;
- k) Do período de discussão pública resultaram 150 participações;
- l) A grande incidência territorial das participações conduziu a uma elevada percentagem que requereram a alteração da qualificação do solo para incluir parcelas em áreas edificáveis, sendo a maioria para inclusão em solo urbano (82%);
- m) A ponderação das participações do período de discussão pública permitiu uma análise técnica e imparcial das requisições, que foram ana-

lisados à luz das questões inerentes locais, territoriais e estratégicas do município de Castelo de Paiva;

- n) Depois de ponderadas as participações e, quando aplicável, concertadas as mesmas com as entidades externas respetivas, sobretudo no que se refere às condicionantes (serviços e restrições de utilidade pública), foi elaborado o relatório de ponderação da discussão pública;
- o) Foram realizadas reuniões de concertação com a Direção Regional de Cultura do Norte, em 26 de Novembro, com o ICNF em 3 de Dezembro, com a CCDR-N / REN – 14 de Dezembro e com a DRAPN-RAN em 15 de Dezembro;
- p) A ponderação final, mostra que foram aceites, parcialmente aceites ou que figuravam áreas já contempladas na proposta do plano, cerca de 50%, das participações, um valor expressivo frente ao total;

PROPOE-SE que:

A Câmara Municipal de Castelo de Paiva delibere:

1. Concordar com a ponderação às participações apresentadas durante o período de discussão pública, aprovar o respetivo relatório e publicita-lo nos jornais locais, na página da Internet do Município e nos lugares de estilo;
2. Concordar e aprovar a versão final do projeto de revisão do PDM, com todos os anexos, enviando o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para fazer o seguinte ponto prévio: na análise que fez aos documentos detectou duas incoerências de pormenor que têm a ver por um lado, com a necessidade que não tinha sido acautelada relativa a um assunto que foi debatido no âmbito de uma das reuniões de concertação que ocorreram no período de discussão pública com o “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta”, que diz respeito ao património geológico em que se impunha a inclusão da sinalização de um “geositio” de relevância nacional, o afloramento de Germunde. Disse que esta referência foi incluída

no relatório, bem como uma alteração a uma das cartas de ordenamento 2. Disse que também foi feita uma correcção aos dados comparativos decorrente do processo de participação pública.

Referiu que o que hoje se propõe é a aprovação da versão final da revisão do “PDM – Plano Director Municipal”.

Deu nota que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 30 de Outubro, foi deliberado iniciar-se um procedimento de consulta pública pelo período de trinta dias, tendo agradecido o empenho e a disponibilidade que os técnicos de “SIG – Sistemas de Informação Geográfica” demonstraram para trabalhar no acompanhamento deste processos nos fins-de-semana e feriados.

Informou que do procedimento de consulta pública resultaram 150 participações, que conduziram à elaboração do Relatório de Ponderação de cada uma delas. Disse que para essa ponderação foi adoptada uma metodologia por parte das equipas, nomeadamente, em relação à necessidade de agrupar as participações para terem uma análise de conjunto e, de seguida, submeter às entidades as participações que incidiam sobre territórios que tinham a ver com reservas, designadamente, em “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e “REN – Reserva Ecológica Nacional”.

Informou que dessa metodologia resultaram reuniões de concertação com a “CCDR-N – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte” a propósito da “REN – Reserva Ecológica Nacional”, a 14 de Dezembro, e com a “DRAPN – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte” a propósito da “RAN – Reserva Agrícola Nacional”, a 15 de Dezembro.

Deu nota que 34% das participações não foram acolhidas pela “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e pela “REN – Reserva Ecológica Nacional”, o que condicionou o que seria a ponderação em termos de equipa, sendo que retirando aquilo que estava em “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e “REN – Reserva Ecológica Nacional”, havia que perceber se tinha enquadramento no nosso planeamento, se cumpria com os critérios que estavam fixados pelo D.R. 15/2015, e a partir dai ponderar acei-

tar as participações. Disse que foram acolhidas a quase totalidade das propostas que não tinham sido rejeitadas pela “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e pela “REN – Reserva Ecológica Nacional”, sendo que dessa ponderação resulta uma variação daquilo que era o planeamento em termos de áreas de 25 hectares.

Informou que o que foi alterado relativamente ao que já tinha sido discutido em anterior reunião de Câmara foi a inclusão das propostas que foram aceites. Disse que da ponderação resultam alterações ao nível da cartografia, porque as cartas de ordenamento e de condicionantes tiveram de ser revistas, ou seja, aquilo que foi aceite em termos de entidades por “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e “REN – Reserva Ecológica Nacional”, teve de ser revista em termos de cartografia, e por outro lado, aquilo que foram os perímetros urbanos e rurais que foram entretanto aceites.

Disse também que houve igualmente de ajustar o programa de execução e o programa de financiamento, destacando a influência que acaba por ter o facto de no final da ponderação da participação pública haver um aumento das “UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão” propostas inicialmente, sendo que foram acrescentadas a “UOPG 7”, proposta pela “Fábrica da Igreja da Raiva” para a zona envolvente ao Santuário de S. Domingos; a “UOPG 8”, que diz respeito ao núcleo de Ourais; “UOPG 9”, que diz respeito a uma área de expansão urbanística do Freixo, o que obrigou à alteração do Regulamento e a alterar o programa de execução e o programa de financiamento que estava subjacente ao “PDM – Plano Director Municipal”.

Desse novo cronograma, disse, resulta um investimento de 6.800.000,00 ao nível do saneamento e abastecimento de água; 2.500.000,00 ao nível das vias de comunicação, e 3.300.000,00 para as “UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão”.

Concluiu, referindo que o que se propõe é que o órgão executivo deliberate concordar com a ponderação que foi feita às participações efectuadas no período de discussão pública, aprovar o respectivo relatório e publici-

ta-lo nos jornais locais e na página de internet do Município, concordar e aprovar a versão final do projecto de revisão do “PDM – Plano Director Municipal” com todos os seus anexos para envio à Assembleia Municipal para aprovação.

O Vereador José Rocha usou da palavra para se declarar impedido de participar na discussão deste ponto, conforme informação que lhe foi transmitida pelo Sr. Presidente da Câmara após se ter informado junto dos serviços municipais.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se há mais algum Vereador que esteja impedido de participar na discussão deste ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que os impedimentos devem ser declarados pelo próprio e têm a ver com a eventual participação no período de discussão pública. Disse que no caso do executivo, se algum dos Vereadores apresentou pessoalmente uma proposta/sugestão/reclamação no âmbito do período de discussão pública, diria que não está impedido de participar no “PDM – Plano Director Municipal”, mas está impedido de participar na votação do Relatório de Ponderação, porque esse pondera aquilo que foi a participação.

Concluiu, referindo que se algum dos Vereadores participou no período de discussão pública deve declarar o seu impedimento.

A Vereadora Vanessa Pereira retomou a sua intervenção referindo que este é um processo com muitos anos que muito atrasou o concelho em tantas coisas, e que o voto dos Vereadores do PSD fica condicionado em função de acharem, ou não, que foram colocados todos os meios à disposição das pessoas para poderem participar.

Salientou que deveria ter havido mais tempo para se finalizar o processo. Referiu que sempre disse que o executivo demorou muito tempo a arrancar com o processo, e que agora estão com os prazos muito apertados, com muitos documentos para analisar.

Perguntou se o prazo de 30 dias corridos concedido para a consulta pública não poderia ter sido alterado para dias úteis? Disse que presumia

que tal não aconteceu porque não havia mais tempo para finalizar o processo.

Perguntou também porque é que não foram organizadas sessões públicas de esclarecimento?

Questionou se antes da realização da presente reunião, foi dada resposta a todos os interessados que apresentaram participações para que, no caso daquelas que não fossem aceites, fosse possível remeter informação adicional aos interessados.

Perguntou se o resultado da participação publica já foi publicitado ou se só é feita a publicitação após a votação? Disse que dá a entender que é feito antes e que depois é elaborada a versão final da proposta.

Questionou se no âmbito das várias participações que não foram aceites pela “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e pela “REN – Reserva Ecológica Nacional”, cujas reuniões aconteceram logo no fim da consulta pública, se existem actas dessas reuniões.

Questionou em relação aos critérios de proximidade à rede viária, porque constataram que algumas das reclamações que visavam essa proximidade não viram essa alteração feita do uso do solo.

Concluiu, referindo que a “Carta Educativa” e a “Carta Arqueológica” não sendo documentos fundamentais do “PDM – Plano Director Municipal” devem, no entanto, constar no plano. Disse que a “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” emitiu parecer “favorável condicionado”, porque nesta altura teriam de estar juntos ao “PDM – Plano Director Municipal” a “Carta Educativa”, cujo documento anexo ao plano é uma actualização que não foi submetida ao Conselho Municipal da Educação e a aprovação da Câmara e Assembleia Municipal (perguntou se isso condiciona a “Carta Educativa”), e a “Carta Arqueológica”, em que a Câmara Municipal diz que vai ser aberto um procedimento para a sua actualização, tendo perguntado se o documento tinha de existir no dia de hoje.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o procedimento de revisão do “PDM – Plano Director Municipal” não

arrancou em 2009 pela necessidade que a Câmara Municipal teve em adquirir cartografia homologada que à data não existia, pelo que tomara ele ter fechado o dossier em tempo mais oportuno (última coisa que queria era discutir a aprovação do “PDM – Plano Director Municipal” no último ano do mandato).

Sobre o prazo de 30 dias seguidos e não úteis concedidos para o período de consulta pública, esclareceu que esse prazo permitiu que muitas pessoas que quisessem participar, e não o pudessem fazer por razões profissionais, o pudessem fazer aos fins-de-semana e feriados.

Deu nota que foi ponderado organizar sessões públicas de esclarecimento, mas que infelizmente o período de consulta pública coincidiu com a pior fase da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”.

Em relação à divulgação dos resultados da ponderação das participações, esclareceu que só com a deliberação a tomar na presente reunião é que se tornam válidas, pelo que a publicitação só ocorrerá após a tomada da deliberação.

Informou que existem actas das reuniões de concertação realizadas no âmbito da “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e da “REN – Reserva Ecológica Nacional”. Explicou que não estão assinadas, porque foi entendimento de todos os participantes que a troca de e-mails com os contributos validaria como assinatura a participação e as actas das reuniões.

Explicou também que relativamente à “Carta Arqueológica”, que ficou acertado nas reuniões realizadas com a “Direcção-Regional da Cultura” que não havendo tempo para a elaboração do documento, que ficasse já vertido no “PDM – Plano Director Municipal” não só nas cartas, mas também no relatório e no anexo 5 do Regulamento, a lista de todo o inventário do património existente e respectiva georreferenciação. Disse que quer a “Carta Arqueológica”, quer a “Carta Educativa”, quer um conjunto de outros documentos, são documentos complementares, dinâmicos, que são anexos ao “PDM – Plano Director Municipal”, que terão de ser revistos com a periodicidade e a dinâmica que se imponha,

de forma legal, ou por opção do Município, não advindo daí uma necessidade de alteração ao “PDM – Plano Director Municipal”.

Quanto à resposta aos participantes, respondeu que sugeriu aos serviços municipais que essa resposta fosse dada após a realização da presente reunião. Disse que a obrigatoriedade de resposta referida pela Vereadora Vanessa Pereira prevista no “RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”, é no sentido de que a Câmara Municipal fica obrigada à resposta quando os participantes invoquem a desconformidade com e incompatibilidade com programas e planos territoriais com projectos, devem ser ponderados em fase de ponderação (ninguém invocou esta desconformidade); desconformidade com disposições legais ou regulamentares aplicáveis (não foi invocada por ninguém); a lesão de direitos subjectivos (não houve lesão de direitos subjectivos), pelo que esta obrigatoriedade está sanada por inexistente.

Esclareceu que o critério de aproximação às redes viárias é aquele que é visto depois de vistos todos os outros, ou seja, se a petição do município recai, por exemplo, sobre um terreno que até está junto à via municipal mas que incide em reserva agrícola e a entidade de reserva agrícola não aprova a exclusão, não se chega sequer à fase da análise daquilo que é a proximidade, porque está excluída por natureza.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que os Vereadores do PSD tinham sugerido o envio de uma carta aos municípios a informar do início do período de discussão pública, porque há muitas pessoas que não sabem que esteve em curso um processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”. Disse que não é possível saber quantas pessoas é que não apresentaram participações devido a esse desconhecimento, pelo que está convicta que não foi feito tudo ao nível da publicitação do procedimento.

Reiterou que o atraso na revisão do “PDM – Plano Director Municipal” causou um atraso, quem sabe, irreparável ao nosso concelho: não conseguiram fixar as pessoas, porque não se avançou com a entrega dos terrenos à população e com a construção de lotes a baixo custo; não conse-

guiram atrair empresas para o concelho, dai a prioridade na criação de zonas empresariais; não conseguiram fazer uma série de coisas durante estes 11 anos ao nível do Turismo e do património, temendo que se tenha perdido demasiado tempo para se encontrar o caminho que evite a desertificação que se verifica no concelho.

Referiu que a aplicação “Webmap” é uma inovação fantástica, mas que só o é para quem tem computador.

Em relação ao Relatório de Ponderação, disse que os Vereadores do PSD sempre afirmaram que o processo deveria ser justo, claro, transparente, e que desse a todas as pessoas a possibilidade de participação. Disse que se poderia ter feito mais para permitir que essa participação fosse maior. Referindo-se à resposta às participações, disse que não sabe se teria sido importante, em especial relativamente às participações que não foram aceites, dizer às pessoas se não podiam remeter informação complementar que pudesse ser usada junto da tutela para que essas situações pudessem ser revistas.

Relativamente à “Carta Educativa” e à “Carta Arqueológica”, referiu que mantém as suas dúvidas em consonância com o parecer “favorável condicionado” emitido pela “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”.

Concluiu, referindo que hoje é um dia em que se poderá ver chegar ao fim um processo urgente, complexo, ao qual nenhum Vereador se pode alhear em termos de discussão e de participação. Disse que sempre poriam os interesses dos Paivenses e do concelho em primeiro lugar, à frente de qualquer interesse pessoal, e que foi isso o que fizeram e vão continuar a fazer, pelo que apesar de tudo aquilo com que possam ou não concordar, o concelho não pode passar sem um “PDM – Plano Director Municipal” revisto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para dizer que é esse sentimento de dever e de serviço público manifestado pela Vereadora Vanessa Pereira que cada um dos Vereadores deve expressar, pelo que estando em causa o que considera ser o documento mais estra-

46
J
A
P

tégico do Município, impõe-se ao órgão executivo que tenha esse sentido de dever cívico, de serviço público, de compreensão da importância que o documento tem para os Paivenses na melhoria da sua qualidade de vida, na atracção de investimento, na criação de emprego, na construção de habitação.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que é normal que todos tenham um sentimento de dever cívico, mas também é normal que tenham uma intervenção política sobre o rumo das coisas, senão pertencessem todos ao mesmo partido. Referiu que o que quis dizer com a sua posição foi que os Vereadores do PSD manifestaram discordâncias em termos da forma de actuação, que serão reflectidas na votação, que não beliscam a importância deste “PDM – Plano Director Municipal”, porque perceberam que as prioridades são comuns a todo o executivo, dado que são também comuns aos Paivenses.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que hoje é um dia importante, tendo enfatizado o trabalho efectuado pelo Vereador José Manuel Carvalho e de toda a equipa técnica interna e externa que trabalhou no procedimento de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”.

Salientou a coragem tida no desenvolvimento do processo em fase adiantada do actual mandato, o que não foi impedimento para dar continuidade a esse trabalho, nem esteve associado a uma questão de natureza política na perspectiva do desenvolvimento do trabalho técnico.

Disse que o documento é importante, tem um cunho inovador, o que nos deve orgulhar, constituindo um instrumento novo ao nível do planeamento do nosso território.

Referiu que se tratou de um verdadeiro serviço público, ou seja, foi dada a oportunidade de participação a todos por igual, tendo sido aceites as participações que o puderam ser dentro daquilo que é a estratégia e dos condicionalismos previstos nos pareceres externos, pelo que se trata de um momento de grande importância.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“ – É consensual que a revisão do “PDM – Plano Director Municipal” é premente e urgente para o nosso concelho, e é também consensual que é um dos processos mais complexos face à natureza da matéria em causa. Em 2009, o então candidato Gonçalo Rocha prometeu aos Paivenses uma revisão imediata do “PDM – Plano Director Municipal”, para depois em 2010, o Presidente Gonçalo Rocha cancelar o processo da revisão existente e indemnizar a empresa à data responsável pelo processo.

Passaram-se 11 anos e hoje estamos finalmente a terminar o processo de revisão do “PDM – Plano Director Municipal” de Castelo de Paiva.

Mas convém não esquecer que nestes onze anos, fruto da gestão que tivemos, perdemos mais de 1.200 pessoas no nosso concelho; tivemos, e temos, dificuldade em captar investimento; temos uma taxa de cobertura de saneamento a rondar os 20%; não foi realizada uma aposta clara na habitação social e na entrega de terrenos a preços controlados aos Paivenses; não se construíram zonas industriais ou zonas empresariais; não se valorizou o nosso património como factor diferenciador e não se fez uma aposta clara e sustentada no Turismo como gerador de uma mais-valia.

Este executivo demorou 11 anos a definir prioridades que os Paivenses conhecem há vários anos.

Este executivo poderá ser responsável, quiçá de forma irreversível, pelo atraso no nosso concelho, porque no nosso entender se preocupou mais com as eleições do que com as próximas gerações.

No decurso do processo de revisão deixamos vários alertas, e aquando da votação da consulta pública, referimos que entre outras coisas, era importante para nós que a publicação em Diário da República da abertura do procedimento de consulta pública fosse amplamente divulgada por todos os meios ao dispor do Município; que se ponderasse realizasse uma, ou várias, sessões de esclarecimento públicas, mediante marcação,

para cumprir as normas da “DGS – Direcção-Geral da Saúde”; que se enviasse uma newsletter ou um infomail para casa de todos Paivenses com informação sobre a abertura da consulta pública e sobre a revisão do “PDM – Plano Director Municipal”.

Não foi feita nenhuma sessão de esclarecimento presencial, como foi ponderado, não foi enviado nenhum infomail aos Paivenses, e assim nunca saberemos se todos os Paivenses foram conhecedores desta consulta pública, assim como não saberemos dos Paivenses que deixaram de apresentar reclamações, sugestões ou participações por desconhecimento, e assim não saberemos quantos Paivenses este desconhecimento prejudicou.

A única coisa que sabemos é que não foi feito, em questão de divulgação, tudo o que estava ao alcance deste executivo. E isto, por si só, torna este processo menos transparente, porque não garantimos o direito de todos a participar.

Acresce ainda o facto de mantermos dúvidas sobre o período de consulta, se seriam os 30 dias seguidos ou os 30 dias úteis.

Resultaram da discussão pública 150 participações, sendo que, segundo o que diz o relatório, 49% foram aceites, parcialmente aceites, ou já figuravam no plano que existia. Mas existem várias participações supostamente recusadas pela “RAN – Reserva Agrícola Nacional” e pela “REN – Reserva Ecológica Nacional” cujo teor das reuniões de concertação não tivemos a oportunidade de conhecer, não sabendo por isso se esta recusa foi uma imposição das entidades ou por opção do executivo em permanência.

A “Carta Educativa” e a “Carta Arqueológica” são dois documentos que condicionaram o parecer da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” e que deviam hoje constar do processo.

Quanto à “Carta Educativa”, temos dúvidas sobre o documento apresentado como uma actualização de 2020/2021, mas que nunca foi presente,

ao que sabemos, ao Conselho Municipal de Educação, ao executivo municipal, ou à Assembleia Municipal.

Quanto à “Carta Arqueológica”, não foi junto o documento, dizendo a Câmara que vai abrir um procedimento relativo à sua actualização e ambas as situações levantam dúvidas.

Os Vereadores do PSD puseram em todo este processo sempre os interesses dos Paivenses em primeiro lugar, acima dos seus próprios interesses. Se assim não fosse o nosso sentido de voto seria certamente outro.

Temos e honramos a responsabilidade de sermos neste momento particular Vereadores.

Temos a noção da clara importância que esta revisão do “PDM – Plano Director Municipal” tem para Castelo de Paiva e para muitos Paivenses que anseiam por ela há mais de dez anos, mas também temos a noção de que não foi feito tudo o que estava ao nosso alcance para que as pessoas gozassem do direito de participar nela, e nem para serem dadas todas as respostas às participações feitas pelos municípios.

Apregoou-se um processo claro e transparente e que se desejava muito participativo, como foi, mas no nosso entender não foi feito tudo o que estava ao nosso alcance para que assim fosse.

Tudo o que foi dito anteriormente justifica a nossa abstenção.”

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte declaração de voto:

“ – O “PDM – Plano Director Municipal” que hoje apresentamos não é só um Plano Director Municipal, pretende-se que seja um Plano de Desenvolvimento Municipal, e um plano de desenvolvimento do nosso Município que assenta em primeiro lugar, naquilo que é a fixação de pessoas com maior atracividade para a construção; em segundo lugar, no emprego, com as zonas empresariais propostas e a potenciação na área do Turismo; em terceiro lugar, na valorização patrimonial e ambiental, salvaguardas que foram propostas na revisão; em quarto lugar, a qualidade de vida dos Paivenses no plano de execução e financiamento para as infraestruturas necessárias.

Ca/JP

Sempre defendi que um concelho dinâmico, próspero, atractivo e sustentável tinha que possuir uma estratégia clara, um guião próprio, um plano robusto que orientasse as políticas para o nosso território, e por conseguinte, para um planeamento moderno e eficaz que nos possa conduzir a outros patamares de desenvolvimento.

Mais de 25 anos volvidos, o momento que hoje vivemos é a concretização desse princípio.

Em relação à participação pública, que no fundo encerra com a deliberação que hoje tomamos de aprovar o Relatório de Ponderação, queria dizer também que o nosso anseio, que nos acompanhou ao longo do nosso trabalho, prende-se necessariamente com a justa ponderação de todos os interesses envolvidos: os interesses públicos e os interesses privados, para que também aqui num documento tão importante a actuação administrativa não radique num mero capricho onde os únicos afectados seriam os cidadãos, os Paivenses.

A planificação e a fundamentação da presente proposta evidenciam, na nossa perspectiva, que este é um plano produto da racionalidade e não fruto da arbitrariedade, obedecendo de uma forma clara aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da coerência, da justiça, da racionalidade, da boa-fé e, principalmente, da imparcialidade.

O novo “PDM – Plano Director Municipal” resulta assim de um trabalho continuado, participado, mas acima de tudo assente numa visão estratégica para o concelho.

E hoje, como sempre, os Paivenses podem contar com o que é a visão de serviço público que os autarcas eleitos acabam de exercer votando favoravelmente, no nosso caso, esta proposta de “PDM – Plano Director Municipal”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

12. – DESPACHO 45/GAP/2020. RATIFICAÇÃO.

Presente despacho de condolências pelo falecimento do Reverendo Padre Alberto Laranjeira, com o seguinte teor:

“Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em nome do Município, torna público o seguinte:

É com profundo pesar e consternação que sentimos o falecimento do Reverendo Padre Alberto Laranjeira, clérigo exemplar que, durante 52 anos, serviu sempre de forma abnegada e muito empenhada este concelho, nomeadamente, as paróquias de Sobrado, S. Martinho e Bairros.

Endereçamos aos familiares e amigos as mais profundas e sentidas condolências.

Em sua memória e reconhecimento, decreto, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dois dias de Luto Municipal, nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2020.

A bandeira do Município será colocada a meia haste no edifício dos Paços do Concelho.

O presente despacho será levado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Determino ainda que o mesmo seja divulgado nos lugares de estilo e no sítio da Internet do Município.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

13- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 24^a, 25^º, 26.^º, 27.^º e 28.^º Alteração ao Orçamento da Despesa; 12.^º e 13.^º Alteração ao Orçamento da Receita; 16^a e 17.^º Alteração ao PPI; 12.^º e 13.^º Alteração ao PAM.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

RO. 28 Dezembro 2020.

Fls. 231

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 17:05 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varão André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,



